



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 034, DE 2024.

Da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, sobre o Projeto de Lei nº 034/2024, que “Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 em seus anexos e dá outras providências.”.

RELATÓRIO

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira o Projeto de Lei nº 034/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 em seus anexos e dá outras providências.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, acompanhada do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e após analisá-la passo a emitir parecer e voto nos termos regimentais.

Ao projeto, até essa fase de tramitação, não foram apresentadas emendas e/ou substitutivos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto visa promover alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 em seus anexos, para que esta possua a devida compatibilidade na tríade orçamentária.

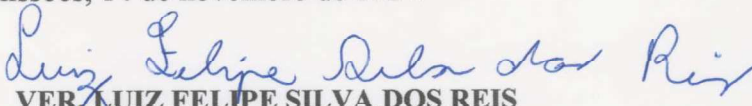
Tramita nesta Casa o PL 033/2024, que trata sobre a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e é de denotar que os ajustes propostos pela presente lei têm relação direta com as receitas previstas e as despesas fixadas na referida peça.

Sendo assim, a presente alteração, caso não venha a ser aprovada, acarretará a incompatibilidade de alguns pontos do LDO com a proposta orçamentária.

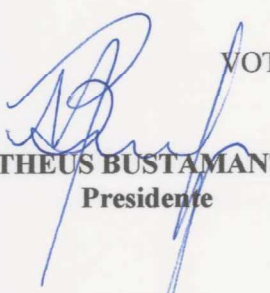
CONCLUSÃO

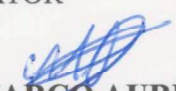
Assim, com as observações expostas acima, opino pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 034/2024 e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2024.


VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR


VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Presidente


VER. MARCO AURÉLIO RUFINO
Vice-Presidente